



O CRSFN E AS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

Francisco Satiro Souza Junior, representante da *Ancord*, no CRSFN – Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, membro titular, relata que o mesmo foi criado em 1985 por competência do CMN – Conselho Monetário Nacional.

Conhecido como “**Conselhinho**” tem como principal objetivo julgar, em segunda e última instância, os recursos interpostos das decisões relativas às penalidades administrativas aplicadas pelo Banco Central do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários e SCE – Secretaria de Comércio Exterior, bem como os recursos de primeira instância, sobre decisões que concluíram pela não aplicação de penalidades.

Constituição

O CRSFN é constituído, paritariamente, por oito Conselheiros, possuidores de conhecimentos especializados em assuntos relativos aos Mercados Financeiro e de Capitais, de Câmbio, de Consórcios e de Crédito Rural e Industrial, sendo: dois representantes do Ministério da Fazenda; um do Bacen; um da CVM; e quatro das entidades de classe dos mercados afins.

As entidades de classe que integram o CRSFN como **Titulares** são: Abrasca, Anbima, *Ancord*, Febraban; e as como **Suplentes**: Abac, Amec, Ceco/OCB, e Ibracon. Tanto os membros Titulares, como os respectivos Suplentes, são nomeados pelo Ministro da Fazenda, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Segundo Satiro, a fase de Recursos – apresentação, trâmite e acompanhamento é a seguinte: ao receber intimação decisória de processo administrativo oriundo de um dos órgãos BC, CVM e SCE, o interessado poderá interpor

recurso ao Conselho, no prazo estipulado na intimação, devendo entregá-lo mediante recibo ao respectivo órgão instaurador. O acompanhamento das fases processuais é efetuado preferencialmente via Internet.

Atividades administrativas

Através das diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva, o “**Conselhinho**” analisa quantitativa e qualitativamente os processos julgados em segundo grau.

O referido trabalho consiste em fornecer dados estatísticos basicamente sobre: relação dos indiciados, pessoas físicas e jurídicas (por tipo de instituição) nos recursos já julgados; mapa com o número total de recursos, inclusive os em ser; tipos de irregularidades, divididas em sistema financeiro, câmbio, factoring e mercado de valores mobiliários; decisões dos órgãos de primeiro grau em confronto com as decisões do CRSFN; arquivamento de processos, penalidades aplicadas – advertência, multa, suspensão de registro, inabilitação temporária.

A meta é reduzir o tempo médio dos processos em curso no CRFSN visando mais eficácia nas decisões proferidas, complementando o papel de supervisor do mercado exercido pelas autoridades de primeiro grau.

A tendência é de aumentar a importância do Conselho e sua competência como aconteceu em 2012, com o ilícito de lavagem de dinheiro.

◆ Algumas questões são de definir qual a responsabilidade da instituição financeira na comunicação de supostas atividades suspeitas de seus clientes. Por exemplo, num caso recente, o BC tinha entendimento de que todas as hipóteses potencialmente suspeitas ➤

deveriam ser comunicados. O Conselho, acompanhando as recomendações das entidades internacionais de combate a lavagem de dinheiro, entendeu que a instituição financeira deveria ter mecanismos de controles internos que pudessem afastar a suspeita de certas operações que nesse caso não precisariam ser comunicados; e ter sistema de monitoramento das operações de seus clientes.

◆ Outra questão, envolvendo uma instituição financeira incorporada por outra, diz respeito a sucessão da instituição adquirente nas penalidades da adquirida. Nesse caso, o Conselho decidiu que a penalidade aplicável por ato irregular de uma não poderia ser aplicada à outra na qualidade de incorporadora. Aqui o fundamento serve para qualquer penalidade administrativa porque usa um dispositivo da lei anticorrupção – 12.846, de 2013 –, como critério de interpretação do art. 5º, inciso 45, da Constituição que informa que a pena não pode passar do infrator para o incorporador.

◆ Há muitos casos envolvendo questões cambiais pelo descumprimento do prazo para registro de investimento e declarações de bens no Exterior (Lei 11.371 – Art. 5º). As instituições são

co-responsáveis no Contrato do Investimento no Brasil de Investidores Não-residentes.

Vale alertar sobre o duplo risco de regulação de câmbio e de lavagem de dinheiro que pode ser punido pelas duas legislações. O Conselho julga todos os recursos de decisões do BC – administrativa e cambial mais os recursos da Lei 9.613 (lavagem), multas de importações, declarações de bens no Exterior, operações de crédito rural, reserva bancária.

Satiro explica que o CRSFN se reúne uma vez por mês em Brasília e a pauta dos processos que vão ser julgados está disponível com 10 a 15 dias de antecedência.

◆ Das decisões de arquivamento tanto do BC quanto da CVM existe recurso de ofício: - autoridade absolveu a parte no processo administrativo mas essa absolvição é revista pelo Conselho que pode mantê-la ou dar provimento ao recurso condenando a parte. Por isso, é importante acompanhar os recursos de ofício.

Francisco Satiro Souza Junior é Advogado, Professor de Direito Empresarial da USP e da Faculdade de Direito da FGV; especializado na análise dos Mercados Financeiro e de Capitais; doutor pela USP e pós-graduado pelo *Institut Max Planck*, de Hamburgo.

XP FECHA AQUISIÇÃO DA CLEAR

A **XP Investimentos** formalizou no final de Julho a compra da corretora paulista Clear, em uma transação que vai envolver principalmente troca de ações, mas também contará com uma parte em numerário. A *holding* da XP assume 100% da Clear e os cinco sócios da casa adquirida passam a deter ações daquela empresa.

Roberto Lee, diretor da Clear, afirma que a união com a XP vai dar maior escala de atuação, além do acesso a mais produtos, o que inclui no futuro fundos de investimento e carteiras administradas. Com um sistema 100% eletrônico e uma equipe enxuta, de 32 funcionários, a corretora tem como público-alvo pessoas-

físicas que já possuem experiência com ações, com maior volume de negociação e foco no curto prazo. Com o novo controle, a idéia é desenvolver um trabalho com Agentes Autônomos de Investimento para levar mais clientes à estrutura e ampliar os ganhos com operações mais sofisticadas – os chamados *traders*.

A marca Clear será mantida e a corretora seguirá com estrutura separada, e foco nas operações virtuais. Guilherme Benchimol da XP enxerga as operações das empresas como complementares, o que justifica a *holding* contar agora com duas corretoras independentes, uma mais voltada aos negócios com pessoas-físicas.

MERCADO DE DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA GANHA FORÇA

As Debêntures de Infraestrutura incentivadas, destinadas a financiar projetos na área, vieram para ficar. Pelo menos até 2020, nova data limite de vigência da isenção fiscal para investidores pessoas-físicas brasileiros e estrangeiros.

Conforme os dados mais recentes da Cetip, o estoque de Debêntures de Infraestrutura registrado era de R\$ 12,65 bilhões, mais que o dobro dos cerca de R\$ 6 bilhões de um ano antes. Até o momento foram emitidas 46 debêntures incentivadas, de 26 empresas. O número é pequeno quando se analisa os mais de cem projetos que conseguiram aprovação para captar recursos.

O objetivo, contudo, é destravar esse mercado. O Ministro da Fazenda,

Guido Mantega, anunciou em Junho medidas para alavancar as emissões, com destaque para a prorrogação da validade da isenção fiscal, que terminaria em 2015.

A desoneração vale para quem compra diretamente a Debênture, mas também para quem investe em um fundo recheado desses papéis, desde que pelo menos 67% do patrimônio esteja alocado neles, subindo para 85% depois de dois anos. Do montante captado, R\$ 4,4 bilhões partiram do setor de petróleo e gás; R\$ 3,2 bilhões foram destinados para a construção de rodovias; R\$ 1,2 bilhão foi captado pelo segmento de ferrovias; e R\$ 600 milhões, pelo setor de aeroportos.

OCTO E CGD CRIAM 2ª MAIOR PLATAFORMA DE VAREJO

A Octo Investimentos e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) anunciaram a fusão de suas plataformas de negociação de ativos para pessoas-físicas, respectivamente, a Rico e a DirectaInvest. A Octo assumirá a carteira de 60 mil pessoas-físicas da CGD que, por sua vez, receberá em troca ações da Octo, passando a deter 51% da corretora.

A fusão criará a segunda maior plataforma independente de varejo da Bovespa. Juntas, terão 90 mil pessoas-físicas, sendo que pelo menos 50 mil são clientes ativos – que realizam ao menos uma operação mensalmente.

“Estamos conversando há quase um ano. Chegamos à conclusão que fazia todo sentido unirmos esforços e criar uma nova plataforma de negociação,

que juntará o que existe de melhor nos atuais ‘home brokers’ das duas corretoras”, conta **Norberto Giangrande Jr.**, sócio da Octo, que continuará a ser uma plataforma voltada 100% para pessoas-físicas”.

“A união de forças permitirá reduzir custos, obter ganhos de escala e realizar investimentos de forma mais eficiente, oferecendo uma estrutura de negociação ainda melhor para os clientes das duas casas”, afirma o diretor-presidente da divisão brasileira da Caixa Geral de Depósitos, **Henrique Cabral Menezes**. A operação, que ainda está sujeita à aprovação do Banco Central, não englobará a área de clientes institucionais da CGD. As duas corretoras continuarão operando de forma independente.

Novo Modelo de Acesso às Corretoras PNP e PN

A apresentação técnica, efetuada por Edemir Pinto, diretor-presidente da BM&FBOVESPA, no auditório da *Ancord*, sobre o novo modelo de acesso das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, – PNP – Participante de Negociação Pleno, e PN – Participante de Negociação, dia 13 de Agosto/2014, foi também transmitida por video-conferencia, dada a relevância do tema.

Na ocasião, informou que a CVM aprovou as regras que contemplam o Participante de Negociação Pleno e o Participante de Negociação e entram em vigor de imediato.

Nos termos das regras ora publicadas, as exigências aplicáveis aos PNPs permanecem inalteradas. Já o PN – Participante de Negociação foi autorizado como CTVM, DTVM, Banco de Investimento, Banco Múltiplo com Carteira de Investimentos ou como Corretora de Mercadorias. Por consequência:

- ◆ Pode realizar operações próprias e a intermediar operações de comitentes, acessando o ambiente de negociação da BM&FBOVESPA por intermédio de um ou mais PNPs;

- ◆ É obrigado a cumprir o Roteiro Básico do Programa de Qualificação Operacional – PQO;

- ◆ Liquida, perante as câmaras de compensação da BM&FBOVESPA, as suas operações próprias e as operações de seus comitentes por intermédio de um ou mais PNPs, os quais são responsáveis pela liquidação das obrigações assumidas pelo PN perante o Membro de Compensação ou Agente de Compensação;

- ◆ É autorizado como Agente de Custódia da Bolsa, instruindo a movimentação de valores mobiliários e/ou de ouro ativo financeiro;

- ◆ Submete-se à supervisão e à fiscalização da BSM – BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado, e seus comitentes contam com a proteção oferecida pelo Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos – MRP.

O novo modelo de acesso visa fortalecer e criar alternativas comerciais e estratégicas para o setor de intermediação, proporcionando-lhe novos arranjos e modelos de negócio, bem como a possibilidade de maior grau de especialização. A criação do PN, ao estratificar o acesso à Bolsa, também tende

a favorecer a expansão da capilaridade do setor de intermediação. Por fim, tendo em vista a extensão das proteções oferecidas pelo MRP aos clientes dos PNs, assim como a sujeição de tais participantes à supervisão e auditoria da BSM, o novo modelo de acesso também contribui para a mitigação dos riscos do setor.

Conversão de PNP em PN

Os atuais intermediários autorizados pela Bolsa a atuar nos segmentos BM&F e Bovespa – na nova designação, chamados de PNPs – que decidirem migrar para o modelo de PNs, já poderão iniciar o processo de credenciamento. Igualmente, após o descredenciamento como PNPs, podem solicitar a retirada das garantias que são exigidas pelas câmaras de compensação e liquidação da BM&FBOVESPA. Mas poderão solicitar, a qualquer momento, o retorno à condição de PNPs, devendo, para tanto, atender às condições estabelecidas pela Bolsa para a autorização deste tipo de participante.

Esses PNs estarão dispensados de auditoria pré-operacional realizada pela BSM e isentos do pagamento das taxas do processo de admissão – taxa de credenciamento e taxa de acesso.

Conforme as “Regras de Transição”, as instituições que, atualmente, negociam nos segmentos BM&F e/ou Bovespa por meio do modelo “**por conta e ordem**” terão prazo até 31/12/2014 para enquadramento às regras descritas, e até 30/11/2014 deverão encaminhar à Central de Cadastro de Participantes da Bolsa a documentação necessária.

Em resumo, Edemir Pinto destaca as principais características do Participante de Negociação:

- ◆ Pode utilizar infraestrutura de tecnologia e de serviços oferecidos pelos PNPs, possibilitando redução de custos e foco na prospecção de clientes ou outras atividades.

- ◆ Conta com os serviços de mesa de operações, telas de negociação, sistema de gravação, sistema de registro de ordens, algoritmos de *sell side*, algoritmos de *buy side*, soluções de DMA, *homebroker*, conexões de rede, site de contingência, soluções de middle e *back-office*, serviços de liquidação e *back-office* em geral.

- ◆ É o “dono” de seus clientes.



❖ Responsável por cadastro, *know-your-customer*, *suitability*, PLD, recebimento, e controle de ordens, alocação, liquidação e custódia perante seus clientes.

❖ A conversão dos atuais PNP em PN é reversível.

❖ Não há custo para credenciamento de PN e para a conversão de PNP em PN, inclusive no caso de reversão.

Ou seja, além de reduzir as despesas com infraestrutura e tecnologia para liquidar os negócios, as corretoras plenas que se tornarem PNs poderão liberar as garantias

depositadas na Bolsa, de R\$ 25 milhões, explica Edemir Pinto.

“Hoje, existem 73 corretoras credenciadas pela Bolsa, que pelo novo modelo são todas PNs. Edemir estima que até o fim deste ano de 10 a 15 corretoras peçam a mudança de PNP para PN. Outras 30 empresas que operam “por conta e ordem” também devem aderir ao formato PN, o que elevaria o total a 45. Mas o sistema só deverá entrar em funcionamento pleno no começo do ano que vem. Outra novidade: será desenhado um “selo” para as PNs”.

GOVERNO CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA SIMPLIFICAR IR

O Ministério da Fazenda criou no fim de Julho, através da Portaria 325, um Grupo de Trabalho para analisar a simplificação do recolhimento do Imposto de Renda sobre ativos financeiros de renda variável em Bolsa de Valores.

O Grupo de Trabalho será integrado por representantes das Secretarias da Receita Federal; de Política Econômica; do Tesouro Nacional, e pela Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, também responsável pela coordenação dos trabalhos. Estão incluídas no GT, a BM&FBOVESPA e a *Ancord*, como entidades do mercado.

Segundo a referida Portaria o Grupo

terá um prazo de 90 dias para apresentar os resultados. O objetivo é avaliar e propor melhorias no atual modelo de tributação.

Entre as propostas defendidas pela Bolsa e *Ancord*, está a de que o investidor só pague imposto quando sair do mercado e tiver registrado lucro. Assim, se o dinheiro da venda de uma ação fosse usado para comprar outra, não haveria imposto.

Em troca desse adiamento do pagamento do imposto, a BM&FBOVESPA passaria a ser responsável pelos cálculos das transações, proposta vista com bons olhos pela Receita Federal.

GUIDE COMPRA CONSULTORIA BULLMARK E EXPANDE ÁREA ATENDIDA

A *Guide Investimentos* segue com seu plano de expansão nacional. Após parceria com a paranaense **Omar Camargo**, em Fevereiro, e anunciar uma associação com a mineira **Geraldo Corrêa**, no início de Julho, a corretora do banco BI&P adquiriu a consultoria **BullMark**, que conta com uma carteira de ativos da ordem de R\$ 1 bilhão, cerca de 1.500 clientes e atua em cidades como Manaus, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Recife, além do Distrito Federal.

A operação vai envolver uma troca de ações, com os sócios da empresa comprada tornando-se acionistas da *Guide* que, por sua vez, assume 100% da consultoria ao fim do processo. A empresa resultante

se chamará **Guide BullMark**. A ideia é ganhar escala no segmento de clientes alta renda.

O sócio da *Guide*, Jean Sigrist, afirmou que o segmento de consultoria ocupa mais espaço dentro da estratégia de negócio da corretora. “Temos visto a parte de consultoria ganhar escala no tempo. Em três anos, projetamos que 60% venha de consultoria e 40%, do modelo convencional. De acordo com o executivo, a *Guide* também tem notado um movimento de realocação de *portfolio* dos clientes, com menos apetite por ações e mais demanda por ativos de renda fixa, levando à composição de uma carteira mais equilibrada.

NOVA *CLEARING* DE DERIVATIVOS INICIA OPERAÇÕES

O “Projeto de Integração de *Clearings* e o Novo Sistema de Risco CORE”, da BM&FBOVESPA, foi apresentado dia 12 de Agosto/2014, no Auditório da *Ancord*, e também em video-conferência, pelos diretores **Cícero Augusto Vieira Neto**, Diretor Executivo de Operações, *Clearing* e Depositária; Viviane Basso (Diretora de Liquidação); André Monteiro (Diretor de Administração de Risco); Luiz Felipe Paiva (Diretor de Relacionamento com Distribuidores); e Lysias Rodrigues (Diretor de Sistemas de *Middle e Back-Office*).

Cícero Vieira informou que em 07/08/2014, o Banco Central do Brasil (BCB) concedeu à Bolsa autorização para funcionamento da sua nova câmara de compensação e liquidação, a **Câmara BM&FBOVESPA**.

A nova central de liquidação e registro de operações da Bolsa começou a funcionar dia 18, e com a operação, cerca de R\$ 20 bilhões em garantias dadas pelos investidores ficarão liberadas.

As atividades da **Câmara BM&FBOVESPA** estarão, nesta 1ª fase do projeto de integração das quatro câmaras, restritas às operações do mercado de derivativos financeiros e de commodities e do mercado de ouro ativo financeiro, contemplando contratos de Bolsa e de balcão.

Benefícios decorrentes da integração das câmaras

A organização do ambiente de pós-negociação por tipo de ativo/produto em uma única *Clearing* absorve os de outras quatro e respectivos regulamentos e manuais de procedimentos operacionais; arquiteturas de TI distintas; *back-office*; janelas de liquidação; processos de administração de risco; sistemas de cadastro de participantes e clientes etc. Isso significa:

- Redução de custos dos participantes e da Bolsa via padronização de regras, processos e sistemas e maior automatização de rotinas operacionais;

- Melhora na gestão de liquidez via estabelecimento de janela de liquidação única;

- Maior eficiência na alocação de capital pelos investidores via modelo de risco integrado e pool único de garantias;

- Redução de riscos operacionais e tecnológicos via modernização e simplificação da infraestrutura tecnológica, aumento da capa-

cidade de processamento e aperfeiçoamento do plano de recuperação de desastres.

Novo modelo de Risco CORE

O *CORE – Closeout Risk Evaluation* é flexível e permite diferentes parametrizações para a determinação da estratégia de encerramento:

- Otimização plena com restrições de liquidez (todos os contratos participam do processo de otimização);

- Otimização parcial com restrições de liquidez (somente determinados contratos e ativos participam do processo de otimização, sendo os demais liquidados em datas fixas);

- Estratégia de encerramento pré-determinada com restrições de liquidez (todos os contratos e ativos são liquidados em datas pré-estabelecidas – por exemplo, futuros e garantis em D+2, opções em D+5, e contratos de balcão em D+10).

A margem requerida aumenta conforme restrições são introduzidas no processo de otimização da estratégia de encerramento.

O cálculo de margem com base em estratégia de otimização parcial ou pré-determinada não impede que, na hipótese de quebra do cliente, a carteira seja encerrada com base em estratégia mais eficiente.

Dimensões da matriz de cenários de estresse

Cícero Vieira detalhou premissas para a geração de cenários de estresse para o CORE, com Preservação da governança do Comitê Técnico de Risco de Mercado da BVMF na definição dos cenários de estresse, sob a supervisão do Comitê de Risco do Conselho:

- a) Estabelecimento do “grau de severidade” dos cenários feito pelo Comitê;

- b) Possibilidade de o Comitê incorporar elementos subjetivos/prospectivos nos cenários;

- c) Modelos estatísticos e simulações históricas utilizados para “completar” os cenários, além de observar as recomendações de severidade e plausibilidade propostas pelo BIS.

O sistema de Margens suporta, por construção, qualquer combinação de choques de alta/baixa envolvendo os fatores de risco sistemicamente relevantes.



Simulações do CORE

As simulações do CORE mostraram que estratégia de encerramento do tipo pré-determinada permite obter, aproximadamente, 85% dos ganhos obtidos com otimização plena;

- Otimização plena: redução de margem de R\$ 18 bilhões;

- Pré-determinada: redução de margem de R\$ 15 bilhões;

- Compensação do risco de posições de swaps ganhadoras e perdedoras com diferentes datas de vencimento;

- Compensação do risco de posições compradas e vendidas em opções com diferentes datas de vencimento;

- Avaliação de garantias, futuros, opções e contratos de balcão nas mesmas trajetórias de preços.

Prazos

As instituições que atuam por meio do modelo “por conta e ordem” nos mercados da Câmara de Derivativos da Bolsa terão prazo até 31/12/2014 para enquadrarem-se ao disposto no Regulamento de Acesso e Manual de Acesso. Tais instituições deverão encaminhar à Central de Cadastro de Participantes da Bolsa, até 30/11/2014, a documentação, descrita no Manual de Acesso, para o processo de admissão como participante de negociação, categoria “Derivativos Financeiros e de Commodities e Ouro”.

A partir de 02/01/2015, os participantes de negociação plenos poderão intermediar operações de outras corretoras, distribuidoras e bancos somente se tais instituições forem autorizadas como PNs, nos termos do Regulamento de Acesso.

Margens

A Câmara BM&FBOVESPA adotará a metodologia CORE – *Closeout Risk Evaluation*, para cálculo de risco e determinação dos requerimentos de garantia.

As margens requeridas pela Câmara em 18/08/2014 e as correspondentes chamadas de margem a serem atendidas nessa data serão determinadas mediante aplicação da metodologia CORE às carteiras de fechamento de 15/08/2014 (Câmara de Derivativos), compreendendo posições e garantias.

Os procedimentos, critérios e horários para movimentação de garantias e atendimento de chamadas de margem estão estabelecidos no Manual de Administração de Risco.

As garantias dos comitentes que constarem depositadas para a Câmara de Derivativos no encerramento de 15/08/2014 automaticamente constarão, na abertura de 18/08/2014, como garantias para Câmara BM&FBOVESPA. A valorização de tais garantias na Câmara seguirá o critério de valorização estabelecido pela metodologia CORE.

Tendo em vista a mudança de metodologia de cálculo de risco, os participantes deverão estar atentos aos valores de margem requerida de seus comitentes na abertura de 18/08/2014.

Janela de liquidação e movimentação de garantias

Vigorarão na Câmara BM&FBOVESPA as mesmas grades horárias relativas à liquidação multilateral e à movimentação de garantias atualmente em vigor na Câmara de Derivativos, previstas no Manual de Procedimentos Operacionais e no Manual de Administração de Risco, respectivamente.

A nova *Clearing* integra o programa de R\$ 1,5 bilhão de investimentos da BM&FBOVESPA, cuja conclusão está prevista para o fim deste ano e incluiu ainda aportes para a criação de uma nova plataforma de negociação, que entrou em operação no ano passado, e a construção de um centro de processamento de dados, que abrigará a infraestrutura tecnológica da companhia a partir de 2015.

Novo Site da ANCORD já está no ar

A *Ancord* estreou no início de Agosto seu novo site totalmente repaginado e com recursos que facilitam o acesso do internauta às informações sobre o mercado de intermediação financeira. A nova *homepage* utiliza interfaces interativas e *slides shows* que, além do acesso rápido às páginas, garante maior interatividade entre os diversos públicos como os profissionais das Corretoras e Distribuidoras, os Agentes Autônomos de Investimento (AAls), imprensa e usuários em geral.

Segundo o presidente Carlos Souza Barros, a criação do novo site faz parte do projeto de modernização e divulgação, que inclui várias ações no sentido de dar maior representatividade à Associação e às Corretoras, destacando-se o papel educacional da entidade com a Certificação dos Agentes Autônomos de Investimento e recentemente, por delegação da CVM, como Entidade Credenciadora e Autorreguladora das atividades dos AAls no País.

O endereço do site é www.ancord.org.br.

RESULTADOS DOS EXAMES DE CERTIFICAÇÃO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO

Resultados dos Exames de Certificação – 2014					
Inscrições por Cidade	1º Exame on-line 15/03 a 22/03/14	2º Exame on-line 07/06 a 14/06/14	37º Exame 13/04/2014	38º Exame 20/07/2014	Total 2014
São Paulo	172	158	—	—	330
Rio de Janeiro	—	—	56	63	119
Porto Alegre	—	—	34	38	72
Curitiba	—	—	15	—	15
Belo Horizonte	—	—	11	14	25
Brasília	—	—	09	—	9
Recife	—	—	—	15	15
Fortaleza	—	—	15	—	15
Florianópolis	—	—	—	15	15
Salvador	—	—	13	—	13
Goiânia	—	—	—	15	15
Total Inscritos	172	158	153	160	643
Total Presentes	163	146	144	155	608
Habilitados	75	47	30	46	198
Percentual – %	46,0%	32,2%	20,8%	29,7%	32,6%

Resultados no período 2002 a 2014														
Inscritos por Cidade	Total 2002	Total 2003	Total 2004	Total 2005	Total 2006	Total 2007	Total 2008	Total 2009	Total 2010	Total 2011	Total 2012	Total 2013	Total 2014	Total Geral
São Paulo	1.613	1.051	969	874	1.018	1.977	2.782	2.227	2.778	2.369	1484	1.109	330	20.581
Rio de Janeiro	382	281	227	294	347	490	702	524	646	528	451	309	119	5.300
Porto Alegre	82	58	103	117	186	472	769	668	704	372	276	157	72	4.036
Curitiba	62	80	76	81	104	194	352	335	322	164	161	81	15	2.027
Belo Horizonte	37	41	58	93	79	149	199	213	257	158	100	75	25	1.484
Belém	—	—	—	—	38	2	40	6	—	—	5	—	—	91
Brasília	17	25	20	8	12	56	91	64	156	22	32	36	9	548
Recife	11	3	8	2	9	34	45	21	72	33	20	11	15	284
Fortaleza	9	2	6	—	7	32	38	19	55	20	38	11	15	252
Florianópolis	—	6	—	—	—	—	—	—	40	37	49	12	15	159
Salvador	—	5	7	—	4	19	75	46	42	62	17	9	13	299
Goiânia	—	—	—	8	6	—	—	79	79	48	83	12	15	330
Vitória	—	—	—	—	—	—	—	—	21	—	13	—	—	34
Campo Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—	10
João Pessoa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51	16	14	—	81
Manaus	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	—	—	—	6
Joinville	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23	—	9	—	32
Londrina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28	—	5	—	33
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9	—	9
Total Inscritos	2.213	1.552	1.474	1.477	1.810	3.425	5.093	4.202	5.172	3.931	2.745	1.859	643	35.596
Total Presentes	2.066	1.496	1.408	1.394	1.717	3.169	4.642	3.906	4.766	3.530	2.462	1.709	608	32.873
Habilitados	868	767	716	628	849	1.499	1.999	1.735	1.947	1.510	905	667	198	14.288
Percentual – %	42,0%	51,3%	50,9%	45,1%	49,5%	47,3%	43,1%	44,4%	40,9%	42,8%	36,8%	39,0%	32,6%	43,4%

Próximos Exames:
São Paulo On-Line: 13/09 a 20/09/2014 – 06/12 a 13/12/2014
Outras Praças(Oito Cidades): 09/11/2014